LEI Nº 2.157/2012

Corrige dispositivos das Leis Municipais nºs 2.112/2012, de 06.03.2012 e 2.139/12, de 24.04.2012.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica corrigida a Fonte de recursos citada nas Leis Municipais nºs 2.112/2012, de 06.03.2012 e 2.139/12, de 24.04.2012, conforme segue:

"Onde consta Fonte: 3797, considere-se Fonte: 3777"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 31 de maio de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal